



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 336/2006

“Institui o Prêmio Ecologia e Ambientalismo na Câmara Municipal de Muriaé e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, com base na letra “c” do inciso I do art. 48 da Resolução nº 314, de 07 de dezembro de 1999, Regimento Interno, no uso de suas prerrogativas legais, tendo sido aprovada pelo Plenário da Câmara, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica instituída na Câmara Municipal de Muriaé a distinção honorífica denominada “Prêmio Ecologia e Ambientalismo”, a ser outorgada pela Câmara, anualmente, às pessoas ou entidades não governamentais de Muriaé que tenham se destacado em ação a favor da natureza, do meio ambiente e dos interesses ecológicos.

Art. 2º – O Prêmio Ecologia e Ambientalismo, de que trata o artigo anterior, será outorgado em forma de diploma, a ser entregue, preferencialmente, no dia 05 (cinco) do mês de junho de cada ano, dia da ecologia e dia mundial do meio ambiente, em solenidade do Poder Legislativo.

Art. 3º – Cada Vereador poderá indicar, até o dia 15 (quinze) de fevereiro do ano da premiação, uma pessoa ou entidade para receber a honraria.

Art. 4º – A indicação deverá estar acompanhada de justificativa escrita que evidencie suficientemente o mérito do homenageado e será submetida à apreciação da Comissão de Meio Ambiente, Habitação, Políticas Urbanas e Rural.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, considerando esta publicação com a sua afixação no espaço específico da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Muriaé
Plenário Doutor João Evangelista Bandeira de Mello, 29 de agosto de 2006


PAULO VARELLA
Presidente da Câmara